

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.757/2025**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Magdalena da Silva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.254/2025 (Processo E-docs nº. 2024-MNJZV/CEE-ES nº. 239/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-06-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno vespertino, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Magdalena da Silva, situada na Rua Acre, nº 40, Bairro Vila Nova, município de Ponto Belo, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 03 de julho de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de julho de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Técnico em Vendas, integrado ao Ensino Médio

ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO